



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4644

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº. 807/2022** - Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível conduta tipificada na legislação municipal – Lei Complementar Nº 008/2003 - como abandono de cargo.
- **Portaria Nº 133/2022** - Dispõe sobre a concessão de férias de servidores públicos do quadro de pessoal do município de Nova Viçosa e dá outras providências.
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato RDC Nº 0032021 RDC Eletrônico Nº 003/2021** - Contratada: Engecomix Construções Ltda.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato Nº CP 0022021 Concorrência Pública Nº 002/2021** - Contratada: FM Construções e Locações Ltda.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato Nº CP 0032021 Concorrência Pública nº 003/2021** - Contratada: Construtora Pavicol Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 807/2022

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL
CONDUTA TIPIFICADA NA LEGISLAÇÃO
MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR Nº
008/2003 - COMO ABANDONO DE
CARGO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 140, 145, 146 e §§, combinados com os artigos 129, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 008, de 06 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, para apurar possível conduta tipificada no artigo 129, inciso II da Lei Complementar 008/2003 (Regime Jurídico do Servidor Público Municipal), como ABANDONO DE CARGO, praticada por servidor público municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 381/2021, de 05 de julho de 2021, formada pelos servidores públicos municipais efetivos abaixo listados, conduzirá os trabalhos para apuração dos fatos.

- **Euziléia Souza Ribeiro – Professora PI**
- **Jhones Felix dos Santos – Auxiliar Administrativo;**
- **Darci de Carvalho Ferreira - Auxiliar de serviços gerais.**

Art. 3º - A Comissão deverá pautar suas atividades nas normas do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município, Lei Complementar nº 008, de 06 de



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

janeiro de 2003, bem como, poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a pratica dos atos processuais.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita

Portarias



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 133/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo listada, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 11 de abril de 2022:

- **NICELE CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 5249, auxiliar de serviços gerais - gari;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Termos Aditivos



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO RDC Nº 0032021

OBJETO: Conclusão das obras de reforma da escola municipal Deolisano Rodrigues de Souza

CONTRATADA: ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021.

MOTIVO ADITIVO: Reprogramação de Serviços.

Nova Viçosa(BA), 05 de março de 2.022.

MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G6JIWF5DVCFQ7S7GDOROBG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMIEOR TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº CP 0022021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando execução de reforma de várias Unidades Básicas de Saúde (UBS), do município de Nova Viçosa/BA.

CONTRATADA: FM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2021.

MOTIVO ADITIVO: Reprogramação de Serviços.

Nova Viçosa(BA), 10 de março de 2.022.

MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº CP 0032021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de drenagem e pavimentação em intertravado, em diversas localidades do Município de Nova Viçosa/BA e seus Distritos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVICOL LTDA.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2021.

MOTIVO ADITIVO: Reprogramação de Serviços.

Nova Viçosa(BA), 30 de março de 2.022.

MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49